

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 044/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros reais), destinados a recuperação do Prédio, onde funcionava o mercado Público Municipal; sendo, parte adaptado as exigências do setor de Engenharia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para funcionamento provisório de Agência dos Correios e o restante ficará a disposição da Administração para a locação de Órgão Municipal.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, terá a classificação a seguir:

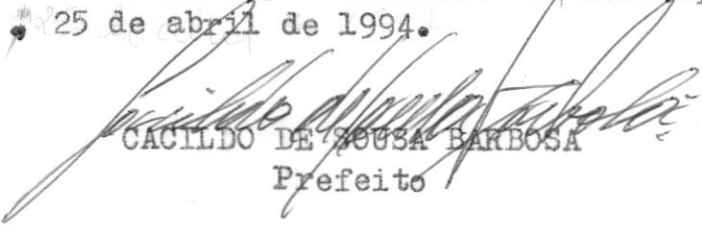
07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
07.04 - Departamento de Viação e Obras
10583231.056 - Recuperação e ampliação do Prédio onde funcionava o mercado Público Municipal.
41 - va o mercado Público Municipal.
41110 - Obras e Instalações.....CR\$ 7.000.000,00

Art. 3º - As despesas com a abertura do Crédito Especial de que trata o Art. 2º desta Lei correrá por conta de anulação da dotação orçamentária abaixo a seguir:

07 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
07.03 - Departamento de Serviços Urbanos
10603251.033 - Aquisição de 01 caminhão caçamba.
4120.00 - Equipamentos e material Perm. CR\$ 7.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 25 de abril de 1994.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito